



**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

BOLETIM INFORMATIVO Nº 144

FEVEREIRO de 2009

No mês de Fevereiro de 2009, o Conselho Superior do Ministério Público reuniu em Plenário nos dias 3, 9, 17 e 26 e em Secção Disciplinar no dia 17, na sede da Procuradoria-Geral da República.

SESSÃO PLENÁRIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009

PRESENÇAS

Na sessão plenária de dia 26 de Fevereiro, presidida pelo Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Mário Gomes Dias, estiveram presentes os Senhores Membros do Conselho, Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Porto Coimbra e Évora, respectivamente, Drs. Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem, Alberto José Pinto Nogueira, Alberto Mário Coelho Braga Temido e Luís Armando Bilro Verão; Procurador-Geral Adjunto, Dr. Euclides José Dâmaso Simões; Procuradores da República nos Círculos Judiciais de Setúbal e de Sintra, respectivamente, Drs. João Luís Bento Pena dos Reis e Paulo Eduardo Afonso Gonçalves; Procuradores-Adjuntos nas Comarcas de Coimbra, Tavira, no Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa e de Oliveira de Azeméis, respectivamente, Drs. Raquel Maria Quaresma Francisco, Luís Manuel Maia Mota Carmo, João Paulo Anastácio Centeno e Edite Paula de Almeida Pinho; os Membros

eleitos pela Assembleia da República, Drs. João José Garcia Correia, e António José Barradas Leitão e os Membros designados pelo Ministro da Justiça, e Professora Doutora Maria Fernanda dos Santos Martins da Palma Pereira.

Estiveram ausentes, com justificação prévia das faltas, os Exmos Senhores Professor Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, Drs. Filipe Madeira Marques Fraústo da Silva, Ricardo Manuel Amaral Rodrigues e Júlio Castro Caldas.

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos José de Sousa Mendes.

TABELA DA SESSÃO

COMISSÕES DE SERVIÇO

1. Cessação da comissão de serviço que o Procurador da República, Lic. **Guilherme Gustavo Leal de Antas e Castro**, vem exercendo como Inspector Coordenador da Delegação Norte do Serviço de Auditoria e Inspecção da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.- O Conselho tomou conhecimento e deliberou destacar o magistrado, como auxiliar, para o Departamento de Investigação e Acção Penal do Porto.-----

2. Proposta de nomeação do Exmo Procurador-Geral Adjunto, Lic. **Daniel Viegas Sanches** para os Supremos Tribunais.

O Conselho deliberou nomear para o Supremo Tribunal Administrativo.

LICENÇAS

Requerimento subscrito pelo Lic. **Paulo Fernando Namora Teixeira de Moura**, em que solicita o regresso antecipado ao serviço, após licença sem vencimento, autorizada até 6 de Abril de 2009.

O Conselho autorizou o regresso antecipado ao serviço. Para além disso o Conselho autorizou ainda que, após o regresso ao serviço, o magistrado seja destacado para o Departamento Central de Investigação e Acção Penal.

RECLAMAÇÕES

Reclamação apresentada por Procurador-Adjunto do acórdão de 21/05/2008, em que lhe foi atribuída a classificação de Bom Com Distinção.

Relatora: Dr^a Raquel Francisco.

O Conselho deliberou indeferir a reclamação mantendo a classificação de BOM COM DISTINÇÃO.

O Dr. Pena dos Reis votou a classificação de Muito Bom.

ESTÁGIOS

1. Relatório-síntese intercalar respeitante ao estágio dos procuradores-adjuntos estagiários do XXV Curso Normal de Formação do Centro de Estudos Judiciários.

O Conselho tomou conhecimento e deliberou, no que se refere aos estágios dos Lics. Miguel Ferreira da Costa Aguiar Cardoso e Ana Rita Rodrigues de Andrade, prorrogar por mais seis meses tal estágio mas devendo, no fim do mesmo e no que se refere ao Lic. Miguel Cardoso, ser realizada inspecção ao seu desempenho.

2. Alteração do período de estágio dos magistrados do Ministério Público oriundos do XXV Curso Normal de Formação do CEJ.

O Conselho tomou conhecimento da posição assumida acerca do assunto pela Exma Directora do Centro de Estudos Judiciários e comunicada através de ofício.

Na sequência do debate travado acerca do assunto, o Conselho decidiu não alterar o termo do período de estágio do XXV Curso Normal de Formação do CEJ.

MOVIMENTO

Movimento extraordinário de magistrados do Ministério Público.

O Conselho aprovou o Regulamento para Movimento e colocação de Magistrados do Ministério Público, tendo ainda aprovado, a propósito do próximo movimento de magistrados, a seguinte deliberação:

«1. Tendo em vista o disposto no art. 37º do DL nº 25/2009, de 26/1, o CSMP delibera a realização de um movimento extraordinário de magistrados do Ministério Público, que terá lugar no dia 2 de Abril de 2009.

2. A fim de integrar os Procuradores Adjuntos em regime de estágio de pré-afectação do XXV curso normal de formação de magistrados, no movimento a que acima se alude, o CSMP delibera, abrir o presente concurso aos mesmos magistrados, sem prejuízo da conclusão do estágio.

3. Assim, os Procuradores Adjuntos referidos no número anterior deverão apresentar requerimento ao concurso, em circunstâncias idênticas aos dos restantes magistrados, ficando a sua colocação definitiva dependente de decisão deste Conselho sobre a sua aptidão para a função, nos termos do disposto no nº2 do artº 70º da Lei nº 16/98, de 8 de Abril, e com tomada de posse diferida para data posterior ao termo deste.

4. Os procuradores-adjuntos provenientes do XXIV Curso Normal de Formação de Magistrados deverão concorrer para os lugares onde pretendam ser nomeados como efectivos, com a advertência de que, se não obtiverem a sua efectivação ou nada requererem, poderão ser movimentados para lugares cujo preenchimento seja indispensável por conveniência de serviço.

5. Os magistrados que pretendam ser promovidos ou transferidos no presente movimento, poderão, excepcionalmente, apresentar requerimento ao concurso, independentemente do tempo serviço na colocação actual.

6. As regras do concurso são as que constam do regulamento aprovado hoje por este Conselho.

7. Para além do regulamento referido no número anterior, no que concerne ao preenchimento de lugares de Procurador-Geral Adjunto Coordenador, nas novas comarcas do Alentejo Litoral, Baixo Vouga e Grande Lisboa Noroeste, deverão ser observadas as seguintes regras:

a) os lugares de Procurador-Geral Adjunto Coordenador, serão preenchidos nos termos do artigo 60º do Estatuto do Ministério Público, na redacção introduzida pela Lei nº 52/2008, de 28 de Agosto, de entre os actuais procuradores-gerais adjuntos, e também dos procuradores da República que, em resultado do presente movimento, sejam promovidos;

b) os magistrados que pretendam ser propostos nos termos do artigo 60º, do Estatuto do Ministério Público, na redacção introduzida pela Lei nº 52/2008, de 28 de Agosto, para os lugares referidos na alínea anterior, deverão manifestar essa disponibilidade através do requerimento electrónico e poderão remeter o respectivo “curriculum” ao CSMP.

8. Em resultado da publicação das Portarias nº 874/2008, de 14 de Agosto e nº 1634/2007, de 31 de Dezembro, os procuradores da República actualmente em funções no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, deverão concorrer para os

lugares onde pretendam ser nomeados, com a advertência de que, se não obtiverem a sua efectivação ou nada requererem, poderão ser movimentados para lugares cujo preenchimento seja indispensável por conveniência de serviço.

9. Os magistrados referidos no número anterior que não obtiverem colocação no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, terão preferência na colocação, sobre quaisquer outros, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro.

10. Os magistrados actualmente colocados como Efectivos nos tribunais administrativos e fiscais, de primeira instância, nas áreas administrativa e tributária, consideram-se colocados no quadro único de cada tribunal, aprovado pela Portaria nº 874/2008, de 14 de Agosto.

11. A fim de elaborar a proposta de movimento a submeter a aprovação do CSMP, é constituído um grupo de trabalho, presidido pelo Vice-PGR e integrado pelos membros permanentes do CSMP e pelo secretário da PGR».